



EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCA - SP

O Vereador que esta subscreve, apresenta à consideração e deliberação do Augusto Plenário a presente Emenda ao **Projeto de Lei Ordinária nº 56/2024**, de autoria do Sr. Prefeito Municipal Alexandre Ferreira, o qual institui o Fundo Rotativo Municipal de Saneamento - FRMS, e dá outras providências.

JUSTIFICATIVA

A presente Emenda tem por finalidade acrescentar disposições à norma em comento, com vistas ao seu aperfeiçoamento e ampliação do seu alcance no tocante ao processamento de resíduos sólidos.

Por ser matéria pacífica e incontroversa, conto com o apoio dos nobres Vereadores à sua aprovação.

EMENDA N° /2024

Modifica a redação do artigo 1º do Projeto de Lei nº 56/2024.

A Câmara Municipal de Franca, Estado de São Paulo, nos termos da Lei Orgânica do Município,

APROVA:

Art. 1º Ficam modificadas as disposições do artigo 1º do Projeto de Lei Ordinária nº 56/2024, com as seguintes alterações:

"Art. 1°

Parágrafo único.

I -

IV - esgotamento sanitário e drenagem urbana;

.....

.....

IX - processamento de resíduos sólidos." (NR)

Câmara Municipal de Franca, 18 de julho de 2024.

Gilson Pelizaro

VEREADOR